



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 031/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2300 – AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATerno INFANTIL, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

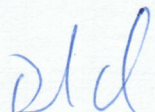
O Projeto de Lei nº 031/2024 de autoria do Poder Executivo, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1098/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de repasse extraordinário para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

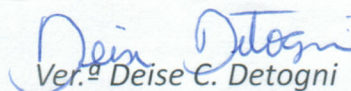
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

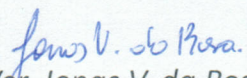
Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 05 de março de 2024.


Ver. Delmar A. Luchesi

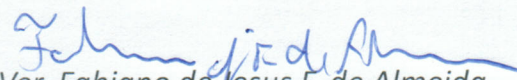
Presidente


Ver.ª Deise C. Detogni

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Jonas V. da Rosa

3º Membro


Ver. Fabiano de Jesus F. de Almeida

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 031/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 04-03-2024 ORDEM DO DIA 11-03-2024 Enc. Executivo 12-03-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 05/03/2024

Delmar A. Luchesi

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-03-2024 ATA Nº 007/2024 HORÁRIO: 19:40

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Edson Dall Agnol	X		
Delmar Antônio Luchesi	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Fabiano de Jesus F. de Almeida	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

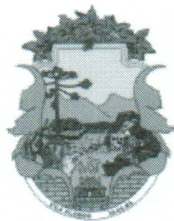
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA


Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 031,

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2300 – AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATerno INFANTIL, NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2300 – AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATerno INFANTIL**, no Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 50.000,00** (quinze mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAUDE - RECURSOS DO ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2300 – AÇÕES CUIDADO MATERNO-PATerno INFANTIL	
Recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....	50.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1098/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil.

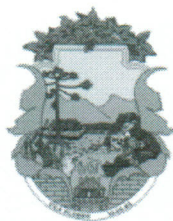
Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: ZVOVFGQ|INH7YBJ1



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Portaria SES nº 1098/2023, com a finalidade de repasse extraordinário para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários necessários para qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil.

A execução financeira do recurso seguirá o Plano de Aplicação efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de fevereiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 29 de Fevereiro de 2024 às 15:16:29



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: ZVOVFGQINH7YBJ1